



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bo

### MOÇÃO DE APELO



Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 1057/2018  
Data: 09/04/2018 Horário: 08:18  
Legislativo - MOC 114/2018

*Senhor Presidente e Senhores Vereadores,*

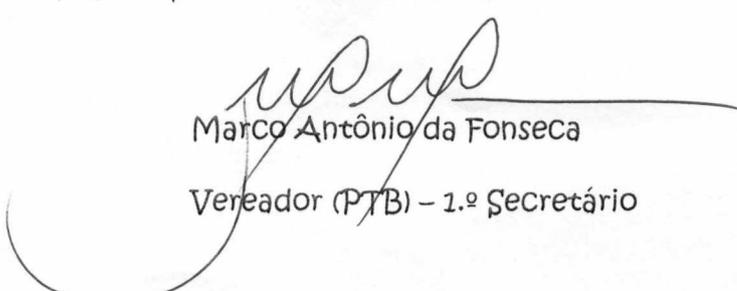
Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Plenária, Moção de Apelo, nos termos do artigo 225, Parágrafo 1.º, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa, aos 11 Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), *para dar seguimento ao julgamento das Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 43 e 44, para que mantenham ou não a execução da pena após condenação em segunda instância, conforme admitido em 05/10/2016.*

Salienta o Vereador Signatário que é público e notório que a população brasileira necessita de uma rápida resposta da Suprema Corte. Ressalta, entretanto, que se há demora nos julgamentos, estes não são por culpa da população e sim da Justiça Brasileira. No mais, se existem muitos recursos, estes são oriundos do CPP e CPC, garantindo assim a ampla defesa.

Essa Suprema Corte possui conhecimento público e notório para refletir e julgar a constitucionalidade do Artigo 283 do CPP, especialmente e especificamente com base no inciso LVII do artigo 5.º da Magna Carta de 1988, onde "Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória".

*Requeiro que da aprovação deste, seja oficiado as Suas Excelências, os 11 Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) apresentando o apelo deste Legislativo Ibitinguense em detrimento do exposto haja vista as graves conseqüências sociais que a morosidade do julgamento pode acarretar, haja vista a intolerância de uma parcela significativa do Povo Brasileiro.*

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 09 de Abril de 2.018.

  
Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB) - 1.º Secretário

